



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N. _____

LEI Nº 627

de 12 de Agosto de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros

Ítem 01 Cr\$ 1.500,00

5 - Encargos Municipais

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros

Ítem 01 Cr\$ 1.500,00

Artigo 2º) - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, ficará totalmente anulada a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) constante do crédito especial, aberto pela lei municipal nº 618, de 27 de maio de 1.974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete - Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 1.974.

JOSE DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 12 de agosto de 1.974.

JOÃO SANTO MARACAJÁ
ESCRITURÁRIO - LANÇADOR.